

## **RELATÓRIO DE VISTA COMPAM – PROMUTUCA**

Processo Administrativo: 3118/2021

Empreendimento: CARLO D'ARTAGHAN ALMEIDA (EXTRAFILITO)

CNPJ: 02.297.185/0001-73

Município: Nova União/MG.

Atividade Principal: Lavra de Filito.

Classe do Empreendimento: 3

Fase do Licenciamento: Requerimento LASRAS

Trata-se de Relatório apresentado em virtude de pedido de vistas realizado pelo conselheiro Pedro Tavares Lima, durante a 41ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), realizada virtualmente em 04 de outubro de 2023. No dia 10 de outubro de 2023, foi realizada pelo Dirigente da ASSOCIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO MUTUCA – PROMUTUCA, Pedro Tavares Lima, uma visita no Empreendimento Carlo D'Artaghan Almeida Eireli (Extrafilito), localizado na Fazenda Retiro dos Borges, zona rural do município de Nova União/MG, com a finalidade de elucidar informações relevantes para subsidiar a tomada decisão da URC CM COMPAM, referente ao recurso interposto pelo empreendedor contra o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAS de nº 3118/2021. A vistoria foi acompanhada pelo próprio empreendedor, Senhor Carlos Dartaghan, e auxiliada por um dos Técnicos Responsável pelo Licenciamento, Senhor Hugo Correia.

Conforme os dados contidos no processo, o empreendedor pleiteia LAS RAS para ampliação da produção bruta da lavra de Filito. Cumpre ressaltar que o empreendimento operava na área desde 2011 por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento, vencida em 10/07/2021. Constatou-se também que o empreendimento encontra-se inserido na Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, não considerado na caracterização do empreendimento no requerimento da licença, levando o enquadramento em modalidade inadequada. Entretanto alega o empreendedor que quando da formalização do processo administrativo o critério locacional não incidia sobre as áreas pleiteadas, o que está reconhecido pelo próprio órgão ambiental no parecer de decisão do recurso. Ademais, verificou-se que o empreendedor realizou a delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA) em áreas que sobrepõem fragmentos de vegetação nativa bem com indivíduos arbóreos isolados.

Durante a visita, realizou-se uma inspeção abrangente em todo o local, culminando em diversas constatações relevantes. Primeiramente, foi possível verificar que o empreendimento encontra-se com suas atividades paralisada, podendo-se observar que suas instalações e equipamentos

apresentaram-se em estado de deterioração devido à falta de uso, conforme se constata nos registros fotográficos abaixo. Ressalta-se que essa situação tem acarretado prejuízos sociais significativos para a comunidade local, incluindo a perda de empregos e renda, e ameaça até mesmo a subsistência do empreendedor.

*Figura 1- Imagens aéreas da infraestrutura do empreendimento, onde observa-se galpão de estocagem de minério, galpão de beneficiamento, área administrativa e área de carregamento.*



*Figura 2 - Galpão de beneficiamento com clara evidências de desuso.*



Figura 3 - Retroescavadeira encontrada no local com clara evidência de deterioração por falta de uso.



Ao examinar as áreas à de lavra destinadas expansão, constatou-se que grande parte delas consiste em vegetação exótica, predominantemente pastagens, e arbustiva, sem rendimento lenhoso. Além disso, constatou-se a presença de indivíduos arbóreos nas margens da frente de lavra, os quais não serão objeto de intervenção devido às operações planejadas. É importante destacar que parte dessas árvores é composta por espécies de eucalipto plantadas.

Corroborando com a afirmação acima citado, foi possível verificar que o Filito, o material pretendido para extração, é homogêneo e abundante em toda a área. Essas características sugerem a possibilidade de seleção de áreas para a lavra, priorizando locais desprovidos de vegetação.

Conforme seguem, foi realizado um sobrevoo na área com Drone, com foco nas áreas pretendidas para expansão da lavra, que ilustra a situação relatada, onde se verificam as áreas de pastagem. Além disso, foram registradas fotograficamente a presença de árvores isoladas às margens da lavra e a ocorrência de eucaliptos.

*Figura 4 - Vista Geral da área da lavra. Observa-se a cava inicial da lavra e a áreas de expansão pretendida em meio a pastagem. No entorno observa-se a presença de indivíduos arbóreos isolados, bem como fragmentos de vegetação nativa, o qual não serão objeto de intervenção.*



*Figura 5 - Registro da presença de indivíduos arbóreos no entorno da área pretendida para extração com ocorrência de eucalipto.*



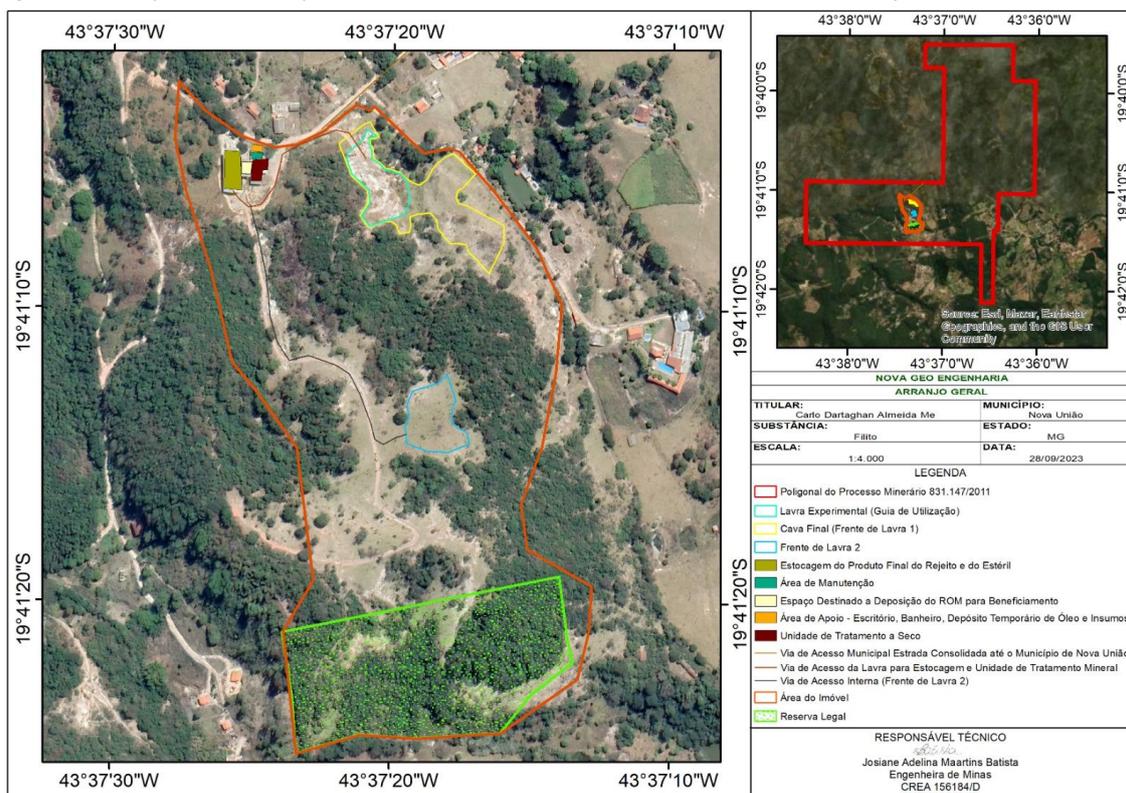
*Figura 6 - Detalhe da área pretendida para futura extração, denominada frente de lavra 2, em meio a pastagem e árvores isoladas no entorno, as quais não sofrerão intervenção.*



Diante das observações realizadas, tornou-se evidente que ocorreu um equívoco significativo na delimitação e definição da Área de Diretamente Afetadas (ADA) no Relatório Ambiental Simplificado. As ADA, de acordo com sua finalidade, devem ser estritamente destinadas a intervenções ambientais necessárias. No entanto, no estudo apresentado, o polígono foi delimitado de forma mais ampla, assemelhando-se a Áreas de Influência Direta (AID).

A seguir, e no anexo único deste documento, apresenta-se o mapa com a situação real do empreendimento constatada in loco, com as áreas de expansão da lavra e demais estruturas delimitadas onde as atividades serão efetivamente executadas.

Figura 7 - Arranjo Geral do Empreendimento delimitando as áreas onde atividades serão efetivamente executadas.



Essa ação tem por objetivo fornecer uma representação visual clara da situação que foi inspecionada, corroboradas pelas fotos da visita. Isso visa proporcionar uma compreensão precisa aos membros do conselho da URC CM e à autoridade ambiental, para que possam avaliar de forma adequada a situação.

Diante de todo exposto, sugere-se aos conselheiros e que avaliem a possibilidade de submeter o processo de licenciamento para uma revisão técnica adicional, a fim de evitar a manutenção do indeferimento do licenciamento, levando em consideração que a paralisação das atividades tem causado prejuízos sociais e econômicos significativos à comunidade local e ao empreendedor.

Essa ação é essencial para garantir que o processo de licenciamento reflita de maneira precisa a situação atual do empreendimento, destacando-se que a área em questão é caracterizada por áreas já significativamente antropizadas, onde se constatou que o erro ocorreu na delimitação do polígono do empreendimento. Importante destacar ainda que, dadas as circunstâncias identificadas, não será necessário realizar intervenções ambientais, como a supressão de vegetação nativa, o que não acarretaria prejuízos nos procedimentos administrativos legais.

No entanto, caso a sugestão de revisão não seja acatada, recomenda-se que o empreendedor inicie um novo processo de licenciamento ambiental, pautado nas informações atualizadas e na realidade do local. Dado o contexto apresentado, sugere-se que o órgão ambiental priorize a análise desse possível novo processo. Reforçando que o fechamento da empresa tem gerado impactos socioeconômicos consideráveis, incluindo a perda de empregos, a diminuição dos recursos provenientes dos serviços, insumos e impostos associados, que contribuem para o nível de renda na região, bem como a redução na oferta de agregados para construção civil em uma área que tem carência desse recurso

**Pedro Tavares Lima**

**CONSELHEIRO DA URC E DIRIGENTE DA ASSOCIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
VALE DO MUTUCA – PROMUTUCA**

**ANEXO ÚNICO**

**ARRANJO GERAL DO EMPREENDIMENTO.**

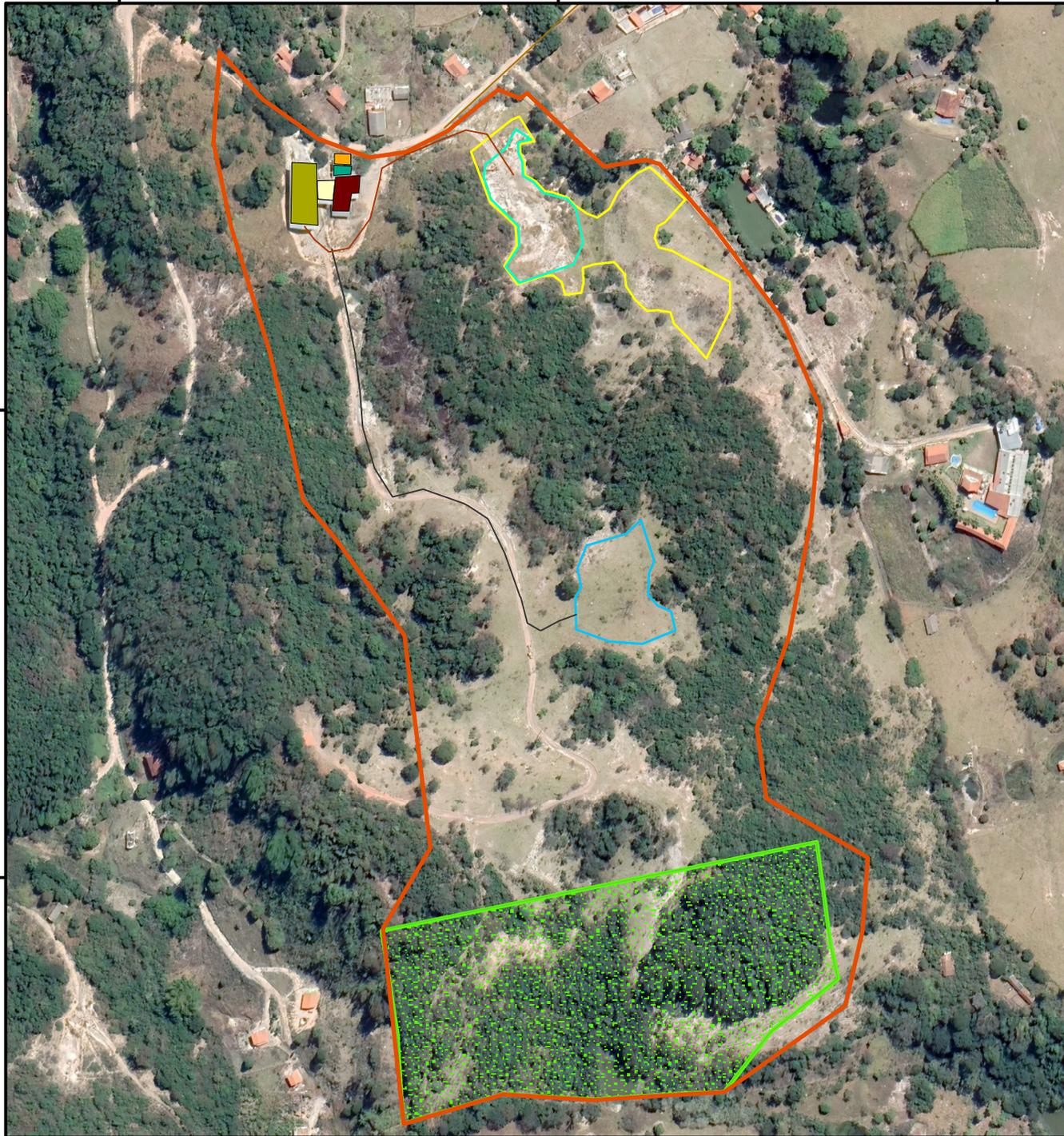
43°37'30"W

43°37'20"W

43°37'10"W

19°41'10"S

19°41'20"S



43°37'30"W

43°37'20"W

43°37'10"W

43°38'0"W

43°37'0"W

43°36'0"W

19°40'0"S

19°41'0"S

19°42'0"S

19°41'10"S

19°41'20"S



Source: Esri, Maxar, Earthstar  
Geographics, and the GIS User  
Community

43°38'0"W

43°37'0"W

43°36'0"W

19°40'0"S

19°41'0"S

19°42'0"S

NOVA GEO ENGENHARIA

ARRANJO GERAL

<b>TITULAR:</b>	Carlo Dartaghan Almeida Me	<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova União
<b>SUBSTÂNCIA:</b>	Filito	<b>ESTADO:</b>	MG
<b>ESCALA:</b>	1:4.000	<b>DATA:</b>	28/09/2023

LEGENDA

- Poligonal do Processo Mineralógico 831.147/2011
- Lavra Experimental (Guia de Utilização)
- Cava Final (Frente de Lavra 1)
- Frente de Lavra 2
- Estocagem do Produto Final do Rejeito e do Estéril
- Área de Manutenção
- Espaço Destinado a Deposição do ROM para Beneficiamento
- Área de Apoio - Escritório, Banheiro, Depósito Temporário de Óleo e Insumos
- Unidade de Tratamento a Seco
- Via de Acesso Municipal Estrada Consolidada até o Município de Nova União
- Via de Acesso da Lavra para Estocagem e Unidade de Tratamento Mineral
- Via de Acesso Interna (Frente de Lavra 2)
- Área do Imóvel
- Reserva Legal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Josiane*  
 Josiane Adelina Martins Batista  
 Engenheira de Minas  
 CREA 156184/D